

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI № 3.834/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata II, neste Município, ao Estado de Minas Gerais, para complementar a área referente à construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno com 1.661,59 m² (mil seiscentos e sessenta e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados), com valor estimado de R\$ 1.386.603,64, referente à área destinada a equipamento comunitário 01, no Bairro Estrela da Mata II, nesta cidade, constante da Matrícula nº 35.581, do Serviço Registral Imobiliário de Ponte Nova/MG.
- **Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à complementação da área já doada ao Estado de Minas Gerais, através da Lei Municipal nº 4.298/2019, para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova.
- **Art. 3º** Caso o Estado de Minas Gerais não conclua as obras de construção do fórum no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da efetivação da doação, o imóvel doado será revertido ao patrimônio do Município de Ponte Nova, mediante regular processo administrativo, acrescido de eventuais benfeitorias, não cabendo ao Estado qualquer indenização.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2021.

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade Secretário Municipal de Governo



MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula - Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior - Secretário